



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1889, DE 19 de Dezembro de 2005.

**Aprova o Calendário de Eventos do
Município de Caçapava do Sul para o
Ano de 2006, e da outras providencias.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal
de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica aprovado o calendário de eventos do
Município de Caçapava do Sul para o ano de 2006, conforme anexo, I desta Lei.**

**Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal
reglamentara na época oportuna cada um dos eventos.**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
cobrar ingresso e a promover outras receitas, quando cabível, na realização dos
eventos da regulamentação de cada um deles constante no Anexo I.**

**Parágrafo Único - Os recursos arrecadados nas
promoções, poderão ser realizados para suplementar as dotações
orçamentárias dos eventos.**

**Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
executar as despesas necessárias para promover eventos, inclusive
divulgação, premiação e estada de convidados participantes.**

**Art. 4º- Os eventos poderão ser promovidos
exclusivamente pelo Poder Executivo Municipal ou em parceria com entidades
ou delegar a essas a incumbência.**

**Art. 5º - As despesas correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de 2006.**

**Art. 6º - Na realização dos eventos previstos nesta lei, a de
ser observados o constante na lei 8.666/93.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS

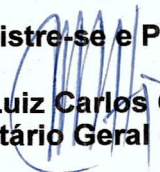


Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
19/12/2005
